

ATIVIDADE ORDINÁRIA 5: Promover ações de capacitação e fomento à transparência pública com servidores do órgão ou entidade, e ao exercício do controle social com a sociedade, no mínimo duas vezes ao ano.

ATIVIDADE ORDINÁRIA 6: Atuar no cumprimento dos itens relativos à sua área de atuação junto a rankings avaliativos realizados por entidades de controle externo e social.

ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA 1: Contratos firmados e contratos aditados mediante inexigibilidade de licitação, referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA 2: Não se verificou a necessidade de implementação.

Responsável pela execução: Fernanda Vieira Saliba Oliveira

Responsável pela fiscalização: Christiano Souto Puppi

37146/2025

EXTRATO N. 003/2025/SEIC

PLANO DE TRABALHO - AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Processo nº: 23.751.410-6

Objeto: Plano de trabalho - AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS.

ATIVIDADE ORDINÁRIA 1: ELABORAR O RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO;

ATIVIDADE ORDINÁRIA 2: ACOMPANHAR AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E MONITORAR A RESPOSTA APRESENTADA AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

ATIVIDADE ORDINÁRIA 3: AVALIAR E MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESSALVAS E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA O RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

ATIVIDADE ORDINÁRIA 4: ANALISAR E AVALIAR OS FORMULÁRIOS ENCAMINHADOS NO SISTEMA E-CGE, BEM COMO MONITORAR A EXECUÇÃO DO(S) PLANO(S) DE AÇÃO(ÕES) PROPOSTOS PELO GESTOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

ATIVIDADE ORDINÁRIA 5: AVALIAR E MONITORAR A GESTÃO DE PESSOAL SOB RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

ATIVIDADE ORDINÁRIA 6: AVALIAR E MONITORAR O CONTRATO DE GESTÃO, CONFORME O CASO;

ATIVIDADE ORDINÁRIA 7: AVALIAR E MONITORAR AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SOB RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

ATIVIDADE ORDINÁRIA 8: AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL DE 2024-2027, AS METAS PRIORIZADAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA;

ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA 1: CONTRATOS FIRMADOS E CONTRATOS ADITADOS MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025

Responsável pela execução: Fabio Luiz de Queiroz Telles

Responsável pela fiscalização: Christiano Souto Puppi

37167/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 91/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual n.º 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve,

DESIGNAR:

Para as funções de análise e deferimento de processos, o Servidor: **Welson Grandini**, RG 4.XXX.179-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, ficando autorizado a proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

37126/2025

Junta Comercial do Paraná

Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade-PAAR

E-PROTOCOLO Nº 21.879.217-0

I - Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de

responsabilidade praticada pela empresa Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda, CNPJ: 11.009.550/0001-98, tendo em vista a presença de provas que configuram o descumprimento parcial do contrato.

II - Nos termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade-PAAR e do Parecer Jurídico da Procuradoria Regional da Jucepar, despacho nº 273/2024, decido por aplicar à Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda, CNPJ: 11.009.550/0001-98, considerando o descumprimento parcial do contrato (conforme os itens 14.3, 14.4, 14.5, 14.8 e 14.14), e com base no previsto na legislação artigo 120 da lei 15608/07/Pr, a seguinte sanção:

- Multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor global do contrato de R\$ 460.904,16 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), equivalente a R\$ 46.090,41 (quarenta e seis mil, noventa reais e quarenta e um centavos), referente ao controle e fiscalização da entrada e saída de bens e materiais da JUCEPAR.

III - À Coordenadoria de Administração da Jucepar, cientifique-se a contratada, e seguimento dos trâmites necessários.
Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

37234/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 012/2025

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar CARLOS EDUARDO MIGUEL, RG 7.XXX.102-X, CPF XXX.534.569-XX, para realizar o Termo de Fiscalização dos Convênios: nº 026/2022 (Cafeara – SIT 52670) para fins de regularização no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo em vista a licença para tratamento de saúde da servidora DEOLINDA MOZENA GUIMARÃES, RG nº 3.XXX.503-X, Fiscal dos Ajustes.

Curitiba, 9 de abril de 2025.

Sandro Alex
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

37305/2025

DER

DESPACHO: 387/2025-DG
PROTOCOLO: 23.568.167-6

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 41/2025-PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 04/04/2025, **RECONHEÇO** a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços e fornecimento de matérias para Conservação emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 09 da Superintendência Regional Noroeste DER/PR; **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 1.964.593,08 e **ADJUDICO** o objeto à empresa CASTELOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 08 de abril de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

37006/2025

DESPACHO: 3832/2025-DG
PROTOCOLO: 23.595.038-3

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 031/2025-PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 04/04/2025, **RECONHEÇO** a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços e fornecimento de matérias para Conservação emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 04 da Superintendência Regional Norte